

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 29/66, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 966.

CRIA o CURSO DE BIBLIOTECONOMIA, jun-  
to à Faculdade de Filosofia, Ciênci-  
as e Letras da Universidade do Amazo-  
nas.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Mag-  
nífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho'  
Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de formação de bibliotecários,  
não apenas para a Universidade, como para atender as bibliotecas '  
públicas e as dos demais estabelecimentos de ensino superior e mé-  
dios, e

CONSIDERANDO a missão cultural da Universidade e da Facul-  
dade de Filosofia, Ciências e Letras, em particular,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Univer-  
sitário, proferida na sessão extraordinária de 14 de novembro de '  
1 966 ao apreciar a exposição feita pelo Reitor da Universidade;

R E S O L V E :

Art.1º - Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras  
autorizada a organizar, instalar e fazer funcionar, a partir de ''  
1 967, o curso de Biblioteconomia.

Parágrafo -único - O Curso de Biblioteconomia funcionará'  
durante cinco anos, não mais se realizando concurso de habilitação,  
a partir de 1 970, inclusive.

Art.2º - A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciênci-  
as e Letras organizará a currículo do curso mencionado no artigo an-  
terior, observando o disposto no Parecer nº 326/66 do Conselho Fede-  
ral de Educação e Portaria Ministerial de 4 de dezembro de 1 962.

Art.3º - A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciênci-  
as e Letras relacionará as matérias que integrarão o concurso de ha-  
bilitação à matrícula na primeirasérie dos cursos de Biblioteconomia,  
organizando também os programas, observado o disposto no art.35 do '  
Estatuto da Universidade e da Resolução nº 24/66, de 14 de novembro  
de 1966, do Conselho Universitário.

Art.4º - O número de vagas para a 1ª série, no ano letivo

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

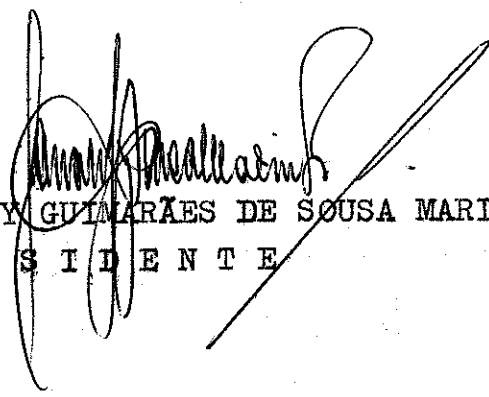
GABINETE DO REITOR

de 1 967, será de trinta alunos.

Art.5º - A duração do curso e da distribuição de sua carga horária, obedecerá o "térmo médio" a que se refere a Portaria Ministerial nº 159 de 14 de junho de 1 965.

Art.6º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, adaptará o seu regimento, no que for necessário, ao disposto nesta resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus ,  
14 de novembro de 1 966.



PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO  
P R E S I D E N T E